



FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL – COVID-19

Relatório

(Ponto 5.3. dos Termos e Condições da Concessão do Apoio)

Outubro | 2021



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
1. TERMOS E AS CONDIÇÕES GERAIS DO FUNDO	3
1.1. Dotação	3
1.2. Beneficiários	3
1.3. Critérios de elegibilidade	3
1.4. Apoio financeiro	4
1.5. Entrega de candidaturas	4
1.6. Demais termos e condições do Fundo	4
2. EXECUÇÃO DO FUNDO	5
2.1. Candidaturas apresentadas e apoio concedido	5
2.2. Análise da aplicação do Fundo	9
DISPOSIÇÕES FINAIS	11



INTRODUÇÃO

Considerando os impactos negativos da pandemia, ocasionada pela doença COVID-19, na atividade económica mundial e em particular na atividade empresarial lousanense, o Município da Lousã adotou um conjunto de medidas excecionais com o objetivo de atenuar os impactos sociais e económicos causados pela pandemia, em função das necessidades identificadas, direcionadas aos agentes económicos, em especial àqueles que contribuem ativamente para a vida económica do Concelho.

Assim, e após terem sido implementadas várias medidas que levaram ao confinamento, e que obrigaram, pela segunda vez, em menos de um ano, ao encerramento temporário de vários negócios, e/ou à imposição de restrições no desenvolvimento da atividade económica, e em complemento com as medidas excecionais em vigor aprovadas pela Assembleia da República ou decretadas pelo Governo, o Município da Lousã constituiu um fundo municipal de apoio à atividade empresarial - **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL – COVID-19** -, com o propósito de apoiar o tecido comercial e empresarial do Concelho, minimizando o impacto da crise social e económica.

O Fundo Municipal de Apoio à Atividade Empresarial – COVID 19 (doravante designado de Fundo) foi aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 1 de março de 2020, e contou com os contributos da Associação Empresarial Serra da Lousã (AESL).

Os termos e condições associadas à concessão deste apoio, também aprovadas na referida reunião, referem, no ponto 5.3. que *“Da aplicação do presente Fundo, o responsável pelo procedimento elabora um relatório sobre a sua execução, que será remetido à Câmara Municipal, para conhecimento, e será publicitado em www.cm-lousa.pt.”*

Neste sentido, serve o presente Relatório para informar sobre a execução do Fundo Municipal de Apoio à Atividade Empresarial – COVID 19.



1. TERMOS E AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DO FUNDO

1.1. Dotação

A dotação inicial do Fundo foi de 100 000,00 € (cem mil euros), exclusivamente proveniente do orçamento municipal.

Decorrente da elevada afluência de pedidos, por despacho do Presidente da Câmara de 28.04.2021, ratificado pela Câmara Municipal de 03.05.2021, a dotação foi reforçada em 50.000,00 €, passando a um total de 150.000,00 €

1.2. Beneficiários

O Fundo tem como beneficiários as micro e pequenas empresas e os empresários em nome individual, que exerçam a sua atividade em nome individual ou sob qualquer outra das formas societárias previstas no Código Sociedades Comerciais,

Para efeitos de concessão do apoio, considerou-se "micro e pequenas empresas" as empresas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 €, independentemente do número de postos de trabalho.

1.3. Critérios de elegibilidade:

Os critérios de elegibilidade aprovados, de verificação cumulativa, são os seguintes:

- a) Volume de negócios em 2019, igual ou inferior a 150.000,00 €;
- b) Sede ou domicílio fiscal no concelho da Louçã;
- c) Desenvolvam a título principal as atividades económicas relacionadas com os setores mais diretamente afetados pelas medidas excecionais de mitigação da crise sanitária;
- d) Quebras de faturação, em 2020, igual ou superior a 20% da faturação registada no ano anterior;
- e) Sem dívidas ao Estado (Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira) e ao Município da Louçã, ou que tenham os respetivos planos de pagamento aprovados.



1.4. Apoio financeiro

O apoio financeiro, na modalidade de não reembolsável, foi atribuído por entidade elegível, até ao valor máximo de 2.000,00€ (dois mil euros) tendo em consideração os fatores da quebra de faturação e da manutenção dos postos de trabalho.

O apoio foi pago de uma única vez, obrigatoriamente, por transferência bancária.

1.5. Entrega de candidaturas

O prazo das candidaturas decorreu até 31 de março de 2021, através do preenchimento do formulário disponível na página da Câmara Municipal da Louçã.

O formulário e respetiva documentação foram recebidos, exclusivamente, através do seguinte email: fundodeapoio@cm-lousa.pt.

1.6. Demais termos e condições do Fundo

Os demais termos e condições de acesso ao Fundo encontravam-se definidos no documento disponível em <https://cm-lousa.pt/wp-content/uploads/2021/02/Termosecondi%C3%A7%C3%B5esfuncionamento-1.pdf>.

Este documento encontrava-se estruturado da seguinte forma:

1. Introdução
2. Beneficiários e critérios de elegibilidade;
3. Apoio financeiro;
4. Formalização das candidaturas;
5. Análise e ordenação das candidaturas;
6. Decisão e formalização;
7. Obrigações e deveres dos beneficiários.

2. EXECUÇÃO DO FUNDO

2.1. Candidaturas apresentadas e apoio concedido

Foram apresentadas 112 candidaturas. Destas, 12 foram excluídas pelos motivos indicados no quadro abaixo:

Designação	Motivo da exclusão
Anabela Carvalho Simões	Quebra inferior a 20%
Maria Helena Lopes	Domicílio fiscal em Castanheira de Pera
Maria de Lourdes Piedade Correia, Lda	VN>150 000,00 €
Maria Clara Duarte	Sem quebra de faturação
Maria de Fátima Francisco	Domicílio fiscal na Lousã, mas o estabelecimento é em Coimbra
Fátima Lúcia Lopes	Domicílio fiscal em Miranda do Corvo
Jorge Manuel Oliveira	VN>150 000,00 € e domicílio fiscal em VN Poiares
Maria Fernanda Elizeu	Quebra inferior a 20%
Ana Maria Simões de Oliveira	Não apresentou a declaração de não dívida à SS
Tiago Miguel Relva	Domicílio Fiscal em Coimbra
António Alberto Rodrigues	Domicílio Fiscal em M. do Corvo
Ana Catarina Cortes	Entrega fora do prazo

As restantes candidaturas – 100 – foram admitidas.

Da aplicação do previsto no ponto 2. dos Termos e Condições do Fundo, resultou um pagamento global de 144 868,00 €, discriminado da seguinte forma, por candidatura:

Designação	Valor recebido
Suse Moda e Acessórios, Lda	1 432 €
Meeple & Co - Rafael Cruz e Vânia Basílio, Lda	2 000 €
Carla Cecilia Rodrigues dos Santos	1 208 €
Eugénio Gomes Fernandes	1 510 €
João Correia Duarte	1 510 €
Telmo Rafael Antunes Fernandes	1 208 €
Jorge Melo e Jorge Simões, Lda	1 312 €
Brioso State Unipessoal, Lda	1 600 €
Naturalmente Bela Unipessoal, Lda	1 208 €

Designação	Valor recebido
António José Almeida	1 510 €
Sandra Isabel Dinis Tejo	1 510 €
YellowSpiral, Unipessoal, Lda	1 850 €
MyGlamour, Lda	1 208 €
Quintal de Além do Ribeiro, Lda	1 208 €
Belaberry, Lda	1 790 €
João Luís Fernandes Francisco	1 510 €
Maria de Lurdes Simões Correia	1 208 €
José Artur Caetano Costa	1 510 €
Ana Rita Nogueira	1 208 €
Romazoleo2, Lda	2 000 €
Calma e Tranquilidade, Lda	1 208 €
Rui Correia	1 208 €
Maria de Lourdes Ferreira Matos	1 510 €
Catarina Isabel Colaço António	1 510 €
Paula Alexandra Parola Gonçalves	1 790 €
Pedro Alexandre de Lima Catarino	1 510 €
Bruno Filipe Marujo	1 510 €
Ruben Quaresma de Carvalho	1 510 €
Andreia Raquel Carvalho Duarte	1 432 €
Maria das Dores Sequeira Dias Carvalho	1 510 €
Luísa Maria Lopes Couceiro	1 510 €
Maria Teresa Mateus da Silva	2 000 €
António Serrador Freitas Mendes	1 208 €
Liliana Raquel de Matos	1 432 €
António Paulo Tomás	1 208 €
Bruno Miguel Cardoso dos Santos	1 208 €
Francisco da Rita Gaspar de Matos	1 432 €
INNA MYRONYUK	1 432 €
Ilídio Jesus Soares	1 510 €
JMG Bares, Lda	1 312 €
Nuvem de Veludo, Unipessoal, Lda	2 000 €

Designação	Valor recebido
Mini Mercado Simões & Sequeira, Lda	1 510 €
Manuel Francisco Maria	1 600 €
José Pereira Cerqueira	1 510 €
Carlos Manuel Gonçalves de Matos	1 208 €
Victor Caldeira Unipessoal, Lda	1 432 €
Ana Paula de Jesus Fernandes	1 208 €
Leonor da Silva Francisco Cortez	1 432 €
Maria Isabel Rodrigues Francisco	1 600 €
SEOMIS, Lda	1 208 €
Nuno Miguel Piedade Simões	1 208 €
Roberto Carlos Bandeira Simões	1 600 €
Rosa dos Santos Rodrigues Catela Gonçalves	1 790 €
Sara Filipa Romano de Almeida	1 432 €
Vera Mónica Carvalho Henriques Fernandes	1 208 €
Conceito, Lda	1 510 €
Comitiva dos Sorrisos, Lda	1 208 €
Fernando Manuel Neves Ferreira	1 510 €
Habitarium - Medição Imobiliária, Lda	1 208 €
NatureLousã - Turismo e Aventura, Lda	1 432 €
Alegre Rotação – Unipessoal, Lda	1 510 €
Natliya Makerevych	1 432 €
Gelataria Iris, Lda	1 640 €
António Carlos Andrade	1 208 €
Valdemar Antunes	1 510 €
José Carlos Dias	1 208 €
Prodígio Imparável, Lda	1 600 €
Cristina José Pereira	1 432 €
Francisco Fernandes Rodrigues - Café Central	1 510 €
Louzanpneus, Lda	1 208 €
J. Santa, Lda	1 208 €
Maria Helena Gonçalves Serra	1 208 €
João da Conceição Santos	1 510 €

Designação	Valor recebido
Tutimoda, Lda	1 208 €
Tour in Village, Lda	1 432 €
João André Antunes Martins	1 510 €
Maria Isabel Neves Silva	1 208 €
Antoni Ferreira Justo	1 432 €
João Alberto Azeredo Lobo	1 208 €
Anisabel de Jesus Sequeira Correia Bento	1 790 €
Diana Correia	1 510 €
Riscas e Bolinhas, Lda	1 790 €
Pedro Rafael Cortez	1 790 €
Sandra Tomás	1 208 €
Mundo em Destaque, Lda	1 208 €
Maria da Piedade Marques Ferreira Lopes	1 510 €
Raul José Carranca Tavares Castanheira	1 208 €
Manuel Francisco Duarte – Unipessoal, Lda	1 510 €
Elza Maria Soares Ferreira	1 432 €
Alexandre Abreu	1 510 €
Osvaldo Carvalho Sequeira	1 790 €
Pagelou, Lda	1 510 €
Ana Carolina Marques Bento	1 790 €
Pedro Maia - Eco da Graça	1 432 €
Luis Miguel Carvalho	1 790 €
Cristina Maria Ribeiro Correia	1 208 €
Samuel Mendes Vaz	1 208 €
Arminda Piedade Dias	1 510 €
Ana Cristina Correia Melo	1 208 €
Tânia Amaral	1 510 €
Total	144 868 €

2.2. Análise da aplicação do Fundo

As 100 candidaturas que beneficiaram do apoio municipal abrangeram:

a) Postos de trabalho: 108

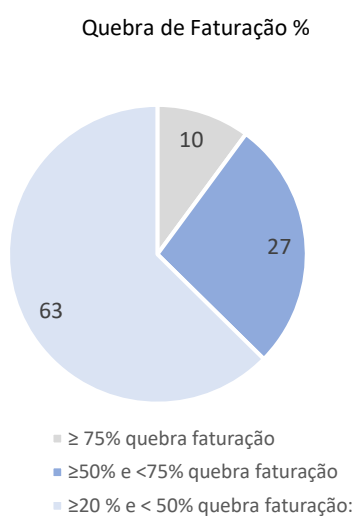
Apenas o próprio empresário	65 empresas /empresários
1 empregado	28 empresas /empresários
2 empregados	5 empresas /empresários
3 empregados	2 empresas /empresários

b) Recebimento de apoios do Estado (em acumulação com o presente apoio):

Não	45 empresas
Sim	55 empresas

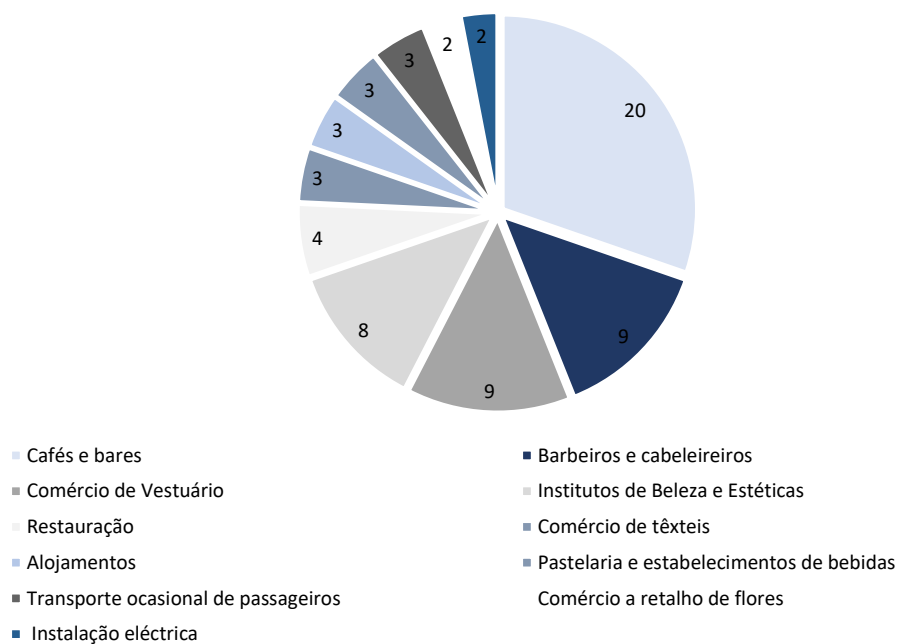
c) Percentagem de quebra de faturação:

≥ 75% quebra faturação	10 empresas /empresários
≥50% e <75% quebra faturação	27 empresas /empresários
≥20 % e < 50% quebra faturação	63 empresas /empresários



d) As seguintes atividades económicas (indicadas as mais relevantes):

Principais atividades económicas





DISPOSIÇÕES FINAIS

Cumprindo com o estabelecido no ponto 6 dos termos e condições de atribuição do Fundo, 6 meses contados da obtenção do apoio, o Município irá confirmar, através da consulta no Portal das Finanças, o cumprimento das obrigações e deveres dos beneficiários, nomeadamente a manutenção da atividade e da sede ou domicílio fiscal no Concelho.

Caso se detete algum incumprimento será determinada a revogação do apoio concedido e a obrigação de restituição da totalidade do mesmo no prazo de trinta dias úteis, a contar da data da respetiva notificação.

Em caso de cumprimento dessas obrigações, o beneficiário recebe comunicação do encerramento do processo de apoio.